

1. Não tendo sido objeto de votação pelo Congresso Nacional, em processo legislativo previsto na Constituição, o parágrafo único do art. 11 da Lei 9.639/98 não tem qualquer validade jurídica, embora publicado como se tivesse sido aprovado pela Legislação.

2. Deste modo, e sem o parágrafo único, retirado na republicação do texto legal, a anistia prevista no art. 11 da Lei 9.639/98 se restringe aos beneficiários nele indicados, vale dizer, os agentes políticos não detentores da atribuição legal de efetuar o recolhimento de contribuições previdenciárias descontadas de servidores públicos ou terceiros.

3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento ao recurso.
3ª Turma do TRF da 1ª Região - 24.11.98

HABEAS CORPUS Nº 1998.01.00.077450-8 - DF.
RELATOR: EXMº SR. JUIZ OSMAR TOGNOLO
IMPETRANTE: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA-DF
PACIENTE: SILVIO CIRILO DA SILVA

EMENTA

PROCESSUAL PENAL E PENAL - FALSO TESTEMUNHO - ADOVADO - CO-AUTORIA - POSSIBILIDADE - DENÚNCIA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - DENEGACÃO DA ORDEM DE HABEAS CORPUS.

1. Não traduz constrangimento ilegal passível de correção mediante habeas corpus o recebimento de denúncia que, além de imputar ao Paciente conduta tipificada na legislação penal, preenche os requisitos formais do artigo 41 do Código de Processo Penal.

2. Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, é possível, pelo menos em tese, que o advogado seja co autor de falso testemunho capitulado no artigo 342 do Código de Processo Penal.

3. Ordem de habeas corpus denegada.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus.
3ª Turma do TRF da 1ª Região - 15.12.98

RECURSO CRIMINAL Nº 1998.01.00.077697-8 - MG.
RELATOR: EXMº SR. JUIZ OSMAR TOGNOLO
REQUERENTE: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS
REQUERIDO: BERNARDO DE MELLO PAZ
REQUERIDO: JOSÉ GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: MARIA DE LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO ABREU F SILVA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PENAL - ANISTIA - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 9.639/98 - AUSÊNCIA DE VALIDADE JURÍDICA - NÃO APROVAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL EM REGULAR PROCESSO LEGISLATIVO - RECURSO PROVIDO.

1. Não tendo sido objeto de votação pelo Congresso Nacional, em processo legislativo previsto na Constituição, o parágrafo único do art. 11 da Lei 9.639/98 não tem qualquer validade jurídica, embora publicado como se tivesse sido aprovado pela Legislação.

2. Deste modo, e sem o parágrafo único, retirado na republicação do texto legal, a anistia prevista no art. 11 da Lei 9.639/98 se restringe aos beneficiários nele indicados, vale dizer, os agentes políticos não detentores da atribuição legal de efetuar o recolhimento de contribuições previdenciárias descontadas de servidores públicos ou terceiros.

3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Decide a Turma, por unanimidade, dar provimento ao recurso.
3ª Turma do TRF da 1ª Região - 24.11.98.

Subsecretaria de Administração de Feitos Processuais

Intimações

AUTOS COM DESPACHO(S)

No processo abaixo relacionado:

95.01.20665-2 - PRECATÓRIO
REQTE - EINAR LOPES E OUTROS
ADV - RUY ALBERTO DUARTE E OUTRO
REQDO - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEPCTE - JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - AC

O Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente PLAUTO RIBEIRO, exarou o seguinte despacho:

"Vistos... Trata-se de precatório atualizado nesta Corte em 1º.07.98, cujo prazo para pagamento expirou em 31.12.97. As fls. 104 e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, comunica que depositou R\$ 791.208,80, diretamente na Seção Judiciária do Estado do Acre, para pagamento do presente precatório. Tendo em conta que o depósito acima referido é superior ao valor de R\$494.588,09, requisitado por esta Corte ao IBAMA em 1º.07.98, ofício-se ao Juízo da execução para que libere através de alvará somente o valor de R\$ 494.588,09, mantendo-se o saldo remanescente na CEF. Registre-se que o depósito efetuado pela Procuradoria do IBAMA no Acre, preferiu o precatório de nº 95.01.20637-0 da Seção Judiciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 564.911,52. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se. Em, 09.02.99."

No processo abaixo relacionado:

95.01.21249-1 - PRECATÓRIO
REQTE - ANA VALÉRIA OLIVEIRA DE MORAES E OUTROS
ADV - RUY ALBERTO DUARTE E OUTRO

REQDO - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEPCTE - JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - AC

O Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente PLAUTO RIBEIRO, exarou o seguinte despacho:

"Vistos... Trata-se de precatório atualizado nesta Corte em 1º.07.98, cujo prazo para pagamento expirou em 31.12.97. As fls. 129 e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, comunica que depositou R\$ 356.022,88, diretamente na Seção Judiciária do Estado do Acre, para pagamento do presente precatório. Tendo em conta que o depósito acima referido é superior ao valor de R\$223.076,82, requisitado por esta Corte ao IBAMA em 1º.07.98, ofício-se ao Juízo da execução para que libere através de alvará somente o valor de R\$ 223.076,82, mantendo-se o saldo remanescente na CEF. Registre-se que o depósito efetuado pela Procuradoria do IBAMA no Acre, preferiu o precatório de nº 95.01.20637-0 da Seção Judiciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 564.911,52. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se. Em, 09.02.99."

No processo abaixo relacionado:

95.01.21251-3 - PRECATÓRIO
REQTE - ANTÔNIO PACAYA IJUARAQUIE OUTROS
ADV - RUY ALBERTO DUARTE E OUTRO
REQDO - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEPCTE - JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - AC

O Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente PLAUTO RIBEIRO, exarou o seguinte despacho:

"Vistos... Trata-se de precatório atualizado nesta Corte em 1º.07.98, cujo prazo para pagamento expirou em 31.12.97. As fls. 166 e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, comunica que depositou R\$ 310.284,48, diretamente na Seção Judiciária do Estado do Acre, para pagamento do presente precatório. Tendo em conta que o depósito acima referido é superior ao valor de R\$199.522,85, requisitado por esta Corte ao IBAMA em 1º.07.98, ofício-se ao Juízo da execução para que libere através de alvará somente o valor de R\$ 199.522,85, mantendo-se o saldo remanescente na CEF. REGISTRE-SE que o depósito efetuado pela Procuradoria do IBAMA no Acre, preferiu o precatório de nº 95.01.20637-0 da Seção Judiciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 564.911,52. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se. Em, 09.02.99."

95.01.21254-8 - PRECATÓRIO
REQTE - ANTÔNIO CORNÉLIO DE FREITAS E OUTROS
ADV - RUY ALBERTO DUARTE E OUTRO
REQDO - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DEPCTE - JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - AC

O Excelentíssimo Senhor Juiz-Presidente PLAUTO RIBEIRO, exarou o seguinte despacho:

"Vistos... Trata-se de precatório atualizado nesta Corte em 1º.07.98, cujo prazo para pagamento expirou em 31.12.97. As fls. 158 e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, comunica que depositou R\$ 351.136,16, diretamente na Seção Judiciária do Estado do Acre, para pagamento do presente precatório. Tendo em conta que o depósito acima referido é superior ao valor de R\$219.480,11, requisitado por esta Corte ao IBAMA em 1º.07.98, ofício-se ao Juízo da execução para que libere através de alvará somente o valor de R\$ 219.480,11, mantendo-se o saldo remanescente na CEF. REGISTRE-SE que o depósito efetuado pela Procuradoria do IBAMA no Acre, preferiu o precatório de nº 95.01.20637-0 da Seção Judiciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 564.911,52. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Cumpra-se. Em, 09.02.99."

2ª Região

Presidência

ACTOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999

O DOUTOR ALBERTO NOGUEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, em sessão realizada em 01-02-99, resolve:

Nº 028 - DESIGNAR os MM. Juízes Federais ANTÔNIO IVAN ATHÍE e MACÁRIO RAMOS JÚDICE NETO, da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, como membros titular e suplente, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, para o biênio 1999/2001.

Nº 029 - DESIGNAR os MM. Juízes Federais MACÁRIO RAMOS JÚDICE NETO e LUIZ ANTÔNIO NOARES para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, respectivamente, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da posse da nova Presidência deste Tribunal.

DESEMBARGADOR FEDERAL ALBERTO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 062 DE 02 DE JANEIRO DE 1999

O DOUTOR ALBERTO NOGUEIRA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, nas sessões realizadas nos dias 05-11-98, 18-12-98 e 01-02-99, RESOLVE: constituir as Comissões Organizadora e Examinadora do Sexto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região, com a seguinte composição:

COMISSÃO ORGANIZADORA

1) Efetivos:

- Desembargador Federal Paulo Barata - Presidente,
- Desembargador Federal Ney Fonseca,
- Desembargador Federal Ricardo Regueira,
- Doutor Carlos Roberto de Siqueira Castro, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

II) Suplentes

- a) Desembargador Federal Paulo Barata Nogueira,
- b) Desembargadora Federal Maria Helena Cisne,
- c) Desembargador Federal Roldêno Costa,
- d) Doutor Francisco Mauro Dias, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA

I) Efetivos:

- a) Desembargador Federal Paulo Barata - Presidente,
- b) Desembargador Federal Alberto Nogueira,
- c) Desembargador Federal Paulo Espírito Santo,
- d) Professora Sandra Verônica Cureau, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de São,
- e) Advogado Carlos Roberto de Siqueira Castro, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

II) Suplentes:

- a) Desembargador Federal Castro Aguiar,
- b) Desembargador Federal Antônio Cruz Netto,
- c) Desembargador Federal Ricardo Regueira,
- d) Professor André Fontes, da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO),
- e) Advogado Francisco Mauro Dias, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

DESEMBARGADOR FEDERAL ALBERTO NOGUEIRA

EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL
(PRAZO DE 20 DIAS)

A Dra. TÂNIA DE MELO BASTOS HEINI, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, FORNA PÚBLICO que se encontram vagos e serão providos, mediante remoção, os cargos de Juiz Federal Titular das seguintes Varas localizadas na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro:

- 1) 3ª Vara Federal
- 2) 4ª Vara Federal Criminal
- 3) 43ª Vara Federal Criminal
- 4) 44ª Vara Federal Criminal
- 5) 45ª Vara Federal Criminal

Poderão concorrer à remoção todos os Juizes Federais Titulares da 2ª Região, mediante requerimento dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1999

TÂNIA HEINI

Vice-Presidência

Assessoria de Recursos

VISTA EM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS/ESPECIAIS

Os processos abaixo encontram-se na Assessoria de Recursos da Presidência, com vista ao recorrido para oferecimento de recursos:

1. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 96.02.23154-0-RJ
RECORRENTE: BEVERINO PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Dr(a) JORGE CESAR FERREIRA PARHOZA e outro
RECORRIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO: Dr(a) SANDRA REGINA DA SILVA ANTUNES e outros

2. AP. CIVEL C/ REC. EXTRAORDINARIO No. 94.02.00723-7-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: LURDES ALEXANDRE
ADVOGADO: Dr(a) MOTT TELLES

3. AP. CIVEL C/ REC. EXTRAORDINARIO No. 94.02.03785-3-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: CARMELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: Dr(a) DARCY DE CARLO FERREIRA JUNIOR e outros

4. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.09491-3-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: IVANI MATHEUS MAIA
ADVOGADO: Dr(a) JORGE ANTONIO ALVES MAIA

5. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.12740-4-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) LUCIA RODRIGUES CABTANO e outros
RECORRIDO: CLAUDIO BRUM DE ALMEIDA
ADVOGADO: Dr(a) FRANCISCO JOSE PASSANO CESAR e outros

6. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 95.02.16335-4-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: ANTONIO MARIA JORGE VIDEIRA e outros
ADVOGADO: Dr(a) ANTONIO DIAS DE SA e outro

7. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.16780-5-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: ANTONIO GUSTAVO PARDO RODRIGUES
ADVOGADO: Dr(a) MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO e outro

8. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.17005-9-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: PEDRO GONCALVES
ADVOGADO: Dr(a) ANA CRISTINA S. B. MATTOS DE ANURADE e outros

9. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.19564-7-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: DELTO DA CAMARA DA COSTA ALEMAR e outro
ADVOGADO: Dr(a) PAULO CESAR RICCIO DE OLIVEIRA e outro

10. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.19652-0-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: HELIO CARLOS MACHADO ALVES e outros
ADVOGADO: Dr(a) HELOISA MONTE e outros

11. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 95.02.20019-5-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: HERBERT JOSEF FRIEDMANN
ADVOGADO: Dr(a) GLAUCIA DELGADO SOUTO

12. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 95.02.20443-3-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: ZENAIDE ALVES INDELLI
ADVOGADO: Dr(a) ODILON ANTONIO DE OLIVEIRA e outro

13. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.23677-7-RJ
RECORRENTE: Banco Central do Brasil
PROCURADOR: MARCIO BRUNO MULLICH
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: CRINALDO RODRIGUES E RODRIGUES e outro
ADVOGADO: Dr(a) JORGE DE OLIVEIRA REITA

14. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.24730-2-RJ
RECORRENTE: Banco Central do Brasil
PROCURADOR: LUIZ ANTONIO T. CISNE DO E. SANTO
RECORRIDO: EVANDRO FERREIRA
ADVOGADO: Dr(a) ANTONIO CARLOS DA CRUZ CATARINO e outros

15. AP. CIVEL C/ REC. EXTRAORDINARIO No. 95.02.25259-4-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: EUMIR DE SOUZA
ADVOGADO: Dr(a) SONIA REGINA DA COSTA REIS MOURIRA e outros

16. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 95.02.25276-4-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: JOSE LUCIO PAIXAO DE MOURA
ADVOGADO: Dr(a) MARIA IVONE DIAS DONNICK SILVA e outros

17. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 95.02.28564-6-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: NILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Dr(a) DANILHO DE CARVALHO FIGHO

18. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 96.02.01783-0-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: AMERICO LUIZ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: Dr(a) AVANI SANTOS FERREIRA e outro

19. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 96.02.04119-6-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: MAURICIO SA SANTINI
ADVOGADO: Dr(a) FARIO DOS ANJOS SOUZA BATISTA e outro

20. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 96.02.04252-4-RJ
RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: ZULEICA ESTACIO DE FREITAS
RECORRIDO: PAULO JOSE VIEIRA
ADVOGADO: Dr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CAMPOS e outro

21. AP. CIVEL C/ REC. EXTR. E ESPECIAL No. 96.02.04478-0-RJ
RECORRENTE: Caixa Economica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELLO e outros
RECORRIDO: MARIA VALDECI DE ALENCAR e outro
ADVOGADO: Dr(a) SYLVIO MANIAES BARRETO e outro

- 24- GIOVANNY MORGAN
- 25- SUZANA D' ABOIM INGLEZ SANCHEZ
- 26- ISABEL DO AMARAL
- 27- DENISE OLIVEIRA DE SOUZA
- 28- ROGERIA BARBOSA FRANKLIN DO NASCIMENTO
- 29- MARCO ANTONIO DA SILVA
- 30- RONILSON DOS SANTOS
- 31- FABIO CORREA DE OLIVEIRA
- 32- CLAUDIA CESAR LEAO
- 33- LUIS HENRIQUE DE SOUZA VIANA
- 34- MARIA GORETTE PAULINO NOVO
- 35- MARCELLO DE CAROLIS
- 36- MARGARETH HISSAE CAMACHO PESTANA, em 36 (trinta e seis) vagas

criadas pela Lei nº 9788/99.

TANIA HEINE

ATOS DE 12 DE MARÇO DE 1999

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 485/05/98-PES, resolve:

Nº 51 - NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei nº 8112/90, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata ANA LUIZA COSME DE ALCANTARA LIMA, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em uma vaga decorrente da declaração de vacância do cargo de Magaly Cunha Barros.

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 533/06/98-PES, resolve:

Nº 52 - NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I da Lei nº 8112/90, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, Nível Superior, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro:

- 01 - VANIA ALVES DE GODOI
- 02 - MERCIA NASCIMENTO BISPO
- 03 - RODOLFO LACE KRAUSE
- 04 - SILVIA DE ALENCAR SOUZA
- 05 - GABRIELA GOMES DE AVILA
- 06 - ROBERTA DE FATIMA LEONARDO MOREIRA
- 07 - PATRICIA VIGNOLO ALVES
- 08 - STEPHAN STAMM, em 08 (oito) vagas criadas pela Lei nº 9788/99.

TANIA HEINE

ATOS DE 05 DE MARÇO DE 1999

A DOUTORA TANIA HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, em sessão realizada em 04-03-99, resolve:

Nº 070 - CONVOCAR o MM. Juiz Federal JÚLIO CEZAR MARTINS, da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para, com prejuízo de sua atual jurisdição, compor o quorum deste Tribunal, em virtude do afastamento do Exmo. Sr. Desembargador Federal PAULO FREITAS BARATA, a partir de 08 de março de 1999.

Nº 074 - DESIGNAR os MM. Juizes Federais SÉRGIO SCHWARTZ e POUL ERIK DYRLUND para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Diretor e Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da posse da nova Presidência deste Tribunal.

TANIA HEINE

ATO Nº 75, DE 8 DE MARÇO DE 1999

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1282/12/98-PES, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à servidora VERA BARCELLOS, no cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados, Classe "C", Padrão NS-35, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal promulgada em 05.10.88, c/c art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 15 e §§, da Lei nº 9.527, de 10.12.97, incorporada nos termos do art. 62, § 2º, do Regime Jurídico Único, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.94, todos em suas redações originais, observando-se ainda os arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, de 24.12.96, sendo assegurados os critérios estabelecidos pela legislação vigente em 12.02.98, data em que implementou os requisitos para inativação, com base no art. 3º e seu § 2º, da Emenda Constitucional nº 20, promulgada em 15.12.98 e publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 16.12.98.

TANIA HEINE

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE MARÇO DE 1999

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/02/99-PES, resolve:

] - LOTAR a servidora LEYDE PATRICIA RIBEIRO LEAEBAL, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária

do Estado do Rio de Janeiro, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Federal Rogério Vieira de Carvalho.

II - DESIGNAR a servidora em tela para exercer a função comissionada de Auxiliar, FC-01, junto ao referido Gabinete.

PORTARIA Nº 145 DE 08 DE MARÇO DE 1999

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MONTECHIARI DE ALMEIDA SANCHES, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para substituir a Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, FC-09, Maria Lúcia Mendes Pedrosa de Lima, no período de 22.03.99 a 31.03.99, em virtude de férias regulamentares da titular.

TANIA HEINE

PORTARIA Nº 146 DE 08 DE MARÇO DE 1999.

A DOUTORA TANIA DE MELO BASTOS HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o cabeçalho da Portaria nº 062 de 02 de Janeiro de 1999, referente à constituição das Comissões Organizadora e Examinadora do Sexto Concurso Público para Provedimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região, fazendo constar "Portaria nº 062 de 02 de Fevereiro de 1999".

TANIA HEINE

Vice-Presidência

Assessoria de Recursos

VISTA EM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS/ESPECIAIS

Os processos abaixo encontram-se na Assessoria de Recursos da Presidência, com vista ao recorrido para oferecimento de contra-razões:

1. APELAÇÃO EM MS C/ REC. ESPECIAL No. 93.02.07129-4-RJ
RECORRENTE: SIND. DOS ESTIV. E TRAB. EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO RJ

ADVOGADO: Dr(a) ESIO COSTA JUNIOR e outros
RECORRENTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: Dr(a) JOEL SIMAO BAPTISTA
RECORRIDO: ASSOC. BRASIL DE ARMADORES INTERNACIONAIS E ESPECIALIZADOS - ABAIE

ADVOGADO: Dr(a) DANTE A. MATTEONI e outros

2. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 94.02.12166-8-RJ

RECORRENTE: Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) JANUARIO SPIELA e outros
RECORRIDO: PAULO AFONSO BRAGA e outros

ADVOGADO: Dr(a) REGINA FERREIRA FERNANDES e outros

3. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 94.02.21013-0-RJ

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: Dr(a) CARLOS BEZERRA DE AZEVEDO e outros
RECORRIDO: DUARTE NUNES COELHO e outros

ADVOGADO: Dr(a) JORGE TRANCOSO DE BRITO e outro

4. EMBG.INFRG. EM AC C/ REC.EXTR.ESP. No. 95.02.00162-1-RJ

RECORRENTE: Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: Dr(a) TUTECIO GOMES DE MELO e outros
RECORRIDO: ABEL JOSE VARGAS FREITAS e outros

ADVOGADO: Dr(a) LUCIANO PISSURNO MELLADO e outros

5. AP.CIVEL C/ REC.EXTRAORDINARIO No. 95.02.04049-0-ES

RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: MARISSA CASSIA BATISTA DE SA
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS NOBRE

ADVOGADO: Dr(a) JOSE NAMEDA DA SILVA e outro

6. EMBG.INFRG. EM AC C/ REC.ESPECIAL No. 95.02.08738-0-RJ

RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: HENRIQUE JUNQUEIRA AYRES
RECORRIDO: NEWTON DE OLIVEIRA LEAL

ADVOGADO: Dr(a) GARY DE OLIVEIRA BON-ALI e outros

7. APELAÇÃO CIVEL C/ REC. ESPECIAL No. 95.02.09646-0-RJ

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
ADVOGADO: Dr(a) MARIA CHRISTINA SOARES DE LIMA
RECORRIDO: BERNARDO LEMOS e outros

ADVOGADO: Dr(a) GERDAL NUNES DE CARVALHO e outros

8. AP.CIVEL C/ REC.EXTRAORDINARIO No. 95.02.10940-6-RJ

RECORRENTE: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROCURADOR: HENRIQUE JUNQUEIRA AYRES
RECORRIDO: ANNIE MENTZINGEN GUIGUES e outros

ADVOGADO: Dr(a) CARLOS ALBERTO LORANG DE AMORIM e outro

9. EMBG.INFRG. EM AC C/ REC.EXTR.ESP. No. 95.02.20294-5-RJ

RECORRENTE: Caixa Econômica Federal - CEF